

CONTRATO Nº. 263/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 121/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **L NOGUEIRA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **RODRIGO LORENZONI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 880.322.309-63 e do RG: 6.383.464-5, residente e domiciliado no Distr. São Bento dos lagos do Iguaçu, rua Rodolfo Reser s/nº, no município de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **L NOGUEIRA & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Salgado Filho, 454 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **82.048.596/0001-64**, neste ato representada por seu representante legal, **LENIR NOGUEIRA FEY**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Salgado Filho, 454 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 622.484.649-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei **8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 121/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	Assoalho novo de itauba	De Bortoli	M²	50,00	112,24	5.612,00
2	Caibro de madeira 8X15 cm-pinheiro	De Bortoli	ML	220,00	22,25	4.895,00
3	Espelho de Pinheiro largura 16 cm	De Bortoli	ML	80,00	14,07	1.125,60
4	Forro de madeira pinheiro novo interno para o hall/cantoria.	De Bortoli	M²	50,00	43,88	2.194,00
5	Forro de madeira pinheiro novo para revestimento de paredes internas	De Bortoli	M²	100,00	43,86	4.386,00
6	Forro de pinheiro para beirais	De Bortoli	M²	200,00	43,86	8.772,00
7	Pilar de madeira 12X12X4,00 M de pinheiro plainado	De Bortoli	UN	8,00	138,20	1.105,60
8	Pilar de madeira 15X15X3,00 M de itauba plainado	De Bortoli	UN	4,00	311,578	1.246,31
9	Pranchas de Itauba aplainada para Soleira das portas. Medidas: 4 cm X27,5 cm largura 110cm de comp.	De Bortoli	UN	4,00	70,21	280,84
10	Ripa de pinheiro de 1" X 5,0 cm	De Bortoli	ML	350,00	2,52	882,00
11	Rodapé de madeira 6,50 cm - pinheiro	De Bortoli	MT	25,00	5,37	134,25
12	Tabua de itauba 1" ½ X 20cm	De Bortoli	ML	50,00	34,09	1.704,50
13	Tabuas de pinheiro com encaixe macho/femea 13,5 cmX5,50 comp. De pinheiro de 1º para revestimento das torres	De Bortoli	UN	45,00	63,39	2.852,55
14	Tabuas de pinheiro externas com encaixe macho/femea 13,5 cm largura por 5,5 metros de	De Bortoli	UN	65,00	63,39	4.120,35

	comprimento para substituição do rodeio externo					
15	Viga de Madeira 20X20cm-pinheiro	De Bortoli	ML	50,00	74,13	3.706,50
16	Viga de madeira para apoio de assoalho 6X30 cm – pinheiro bruto 2 lados retos	De Bortoli	ML	50,00	39,65	1.982,50
TOTAL RS.....						45.000,00

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Água Raz galão de 5 litros	Itaka	GALAO	10,00	49,94	499,40
2	Argamassa ACIII	Fortemix	SACA	15,00	27,96	419,40
3	CIMENTO SACO 50KG	Votoram	UN	10,00	28,97	289,70
4	Goivos cerâmicos	Setenta	UN	170,00	3,00	510,00
5	Pincel largo 3"	Tigre	UN	10,00	8,99	89,90
6	Piso Cerâmico na cor branca de 1º Tam 45X45 cm	Nardini	M²	50,00	12,98	649,00
7	PREGO 12 X 12	Gerdau	KG	3,00	10,99	32,97
8	PREGO 13 X 15	Gerdau	KG	3,00	9,99	29,97
9	PREGO 16 X 24	Gerdau	KG	10,00	8,49	84,90
10	PREGO 17 X 27	Gerdau	KG	10,00	8,49	84,90
11	PREGO 18 X 30	Gerdau	KG	5,00	8,49	42,45
12	PREGO 19 X 39	Gerdau	KG	10,00	8,49	84,90
13	PREGO 22 X 48	Gerdau	KG	8,00	8,49	67,92
14	Rolo de Lã com cabo 23 cm	Tigre	UN	15,00	7,98	119,70
15	Telhas de barro francesa	Setenta	MIL	1,00	1.797,89	1.797,89
16	Tinta a Óleo brilhante balde de 18 litros, variadas cores	Kiling	GALAO	10,00	259,70	2.597,00
TOTAL RS.....						7.400,00
TOTAL GERAL RS.....						52.400,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em

qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao

Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR Luiz Antonio Cazella**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação





e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 121/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

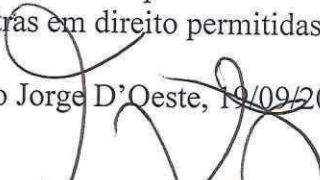
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2016**.

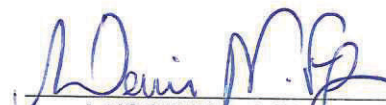
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado. elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/09/2016.


RODRIGO LORENZONI
PREFEITO EM EXERCÍCIO


L NOGUEIRA & CIA LTDA
LENIR NOGUEIRA FEY
CPF Nº. 622.484.649-91

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 263/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/09/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação nº 14.925/2013, até a data 30 de julho de 2017 para Unidade de Grãos e Derivados (secador) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, km 03.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação nº 18.311/2013, até a data 30 de abril de 2017 para Fábrica de Rações em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação nº 22.322/2014, até a data 16 de outubro de 2018 para Criação de Aves Postura de Ovos em Marmeleiro, PR, Rio Pocinho, PR nº 373 km 03.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação nº 4903/2013, até a data 18 de dezembro de 2017 para Fábrica de Ração Animal em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, 3077.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação nº 28.709/2013, com validade de 08 de maio de 2018 para Incubatório de Ovos de Perus em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação nº 28.710/2013, com validade de 08 de maio de 2017 para Abate de Aves (frangos e perus) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação nº 28.711/2013, com validade de 08 de maio de 2018 para Criação de Aves (perus) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atilio Fontana, km 04.

www.jornaldebeltrao.com.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUDANÇAS ARCOSUL - A SUA MELHOR MUDANÇA - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonina, 856, Centro, Francisco Beltrão, Site: WWW.mudancasarcosul.com.br E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1082/3055-5050, MUDANÇAS SEGURADAS, FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso.

GARRA INVESTIGAÇÃO - Investigador Criminal, PROFISSIONAL CREDENCIADO. Detetive Profissional Particular. Investigação de casos criminais em geral; Casos Conjugais; Envolvimento com drogas; Crimes contra patrimônio; Prostituição; Contra furto; Localização de pessoas desaparecidas; Levantamento de vida pré-egressa (social, cultural, econômica, política e cadastral. Contato: (46) 8411-8383 ou (46) 9929-8822 whats.

SALEZIO TUR - Disponibilizará transporte para CONCURSO do SUS, dia 25/09 em Cascavel. (Inscrições para o concurso: www.lbf.org.br até 01/09). RESERVE SUA VAGA. Tratar (46)3523-6098/8806-3860/9926-5053/8421-3702.

CONCURSO!!! KREBS TUR TURISMO está disponibilizando o transporte para o concurso da SECRETARIA DA SAÚDE, do estado do PR, em Cascavel, dia 25/09/16. Interessados (46) 3524-7825/8801-4441/9907-1144.

@TRANSPORTADORA MARSARO. Mudanças locais, municipais e interestaduais. Trabalhamos com desmontagem e montagem, fornecemos caixa e plástico bolha. Solicite um orçamento. Participamos de licitações. Tratar (46) 8802-2030/9978-6500 ou mudancas.marsaro@hotmail.com Emitimos nota fiscal.

@VEG TRANSPORTES E MUDANÇAS - Sua mudança é segurança, agilidade e responsabilidade. Equipe especializada em montagens de coz., e dormitórios modulares. Tratar (46) 9106-9426/9920-5634. vegtransportes-mudanca@yahoo.com

BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS - Empresa especializada em mudanças residenciais e comerciais, trabalhamos também com montagem e desmontagem de móveis. Nosso objetivo é prestar serviços com eficiência e qualidade. Solicite orçamentos: (46)3524-1953/9974-6699/9912.

METALÚRGICA JM - Estruturas metálicas, serralheria, reformas, polícarbonato, porta de elevação, toldos, grades para janelas, lixeiras, carretinhas para reboque. Na Rua Pensilvânia, 360, Bairro Jardim Virgínia, Fco Beltrão, F. (46) 9941-2169 tim ou (46) 8828-2336 claro.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 3736/2016

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

- I - Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Rui Sérgio Todescato
Suplente: Maria Catarina Bergamaschi
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
Titular: Acir Sidnei Soares Borges
Suplente: Marcio Roberto Tibas
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maria Vanessa Votli
Suplente: Fernanda Tomassoni
 - Gerência de Engenharia e Obras
Titular: Moisés Dias Souza
Suplente: Eloisa Mariarello
- II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- AVI - Associação Vitorinense de Idosos
Titular: Marlen Breciani Foschiera
Suplente: Amadeu Achre
 - Associação de Moradores de Bairros de Vitorino
Titular: Gládis Suelen dos Santos
Suplente: Luciana Gabbio
 - APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Laudelino Madruga
Suplente: Eliete Martarello
 - Movimentos Populares
Titular: Degmaria de Almeida
Suplente: Pascoal Nicoletti

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Juarez Votli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Contrato	Contrato Nº 200/2016 - Projeto Preventivo Nº 112/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Contratado	ELIENAI MATELLA - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDES PARA OS MOTOTRISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, A SERVIDORAS DESEMPREGADAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do prazo fixado. E a prorrogação é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o fim da vigência e em condições previstas no LRF nº 001.
Assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016.
Contrato	Contrato Nº 201/2016 - Projeto Preventivo Nº 113/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Contratado	ELIENAI MATELLA - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do prazo fixado. E a prorrogação é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o fim da vigência e em condições previstas no LRF nº 001.
Assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016.
Contrato	Contrato Nº 202/2016 - Projeto Preventivo Nº 114/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Contratado	ELIENAI MATELLA - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA O TRABALHO DE REPARAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA 500 ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANTO DO BOM DIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do prazo fixado. E a prorrogação é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o fim da vigência e em condições previstas no LRF nº 001.
Assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016.
Contrato	Contrato Nº 203/2016 - Projeto Preventivo Nº 115/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Contratado	ELIENAI MATELLA - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA O TRABALHO DE REPARAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA 500 ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANTO DO BOM DIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do prazo fixado. E a prorrogação é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o fim da vigência e em condições previstas no LRF nº 001.
Assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016.
Contrato	Contrato Nº 204/2016 - Projeto Preventivo Nº 116/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Contratado	ELIENAI MATELLA - CNPJ Nº 09.590.001/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA O TRABALHO DE REPARAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA 500 ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANTO DO BOM DIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do prazo fixado. E a prorrogação é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o fim da vigência e em condições previstas no LRF nº 001.
Assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016.

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- ALISSON MACHADO E CIA LTDA CNPJ 24.247.700/0001-43, DUPLICATA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.284, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - CONFECÇÕES NILMAR LTDA ME CNPJ 07.302.108/0001-88, DUPLICATA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.320, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - VALDEYRE FLORES DE QUADRO CNPJ 02.926.359/0001-10, DUPLICATA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.355, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - CLEONICE ALMEIDA DOS SANTOS CPF 043.075-009-39, DUPLICATA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.373, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - VALDEIR DA SILVA CPF 842.844-699-00, DUPLICATA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.378, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 22/09/2016 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 22/09/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fazeis o parafuso andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça) com fé, Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que lerei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como grato publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Ilumini meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

Anuncie nos CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO E FAÇA BONS NEGÓCIOS

JORNAL DE BELTRÃO

Publicação semanal, 16 páginas (10 de texto e 6 de fotos), 100 mil exemplares.

3520-4000

www.jornaldebeltrao.com.br

• Motos • Automóveis • Caminhões

• Apartamentos • Casas • Terrenos • Sobrados

• Quintais • Pontos Comerciais • Interior

• Informática • Oportunidades de Emprego

E muito mais...

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavizar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e como parte em todas as tuas angústias.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou dalgum a que muito estimas? Coragem para pedir-me, obtê-los.

Agrade-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desjas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que há de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu deixo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabem quantos favores são obtidos por esse meio.

Quanto com viva fé, tem recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto é tímido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, há de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei: vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas há de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém. Mandei imprimir três mil cópias, em ação de graças por um grande benefício recebido. (J.M.P.K.)

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA 1

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vossa santíssima filha, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, de proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirigi-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhand o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vossa filha, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida. (S.Z.A.)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1196

Página 105 / 161

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 044/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA ATILIO FONTANA- DOIS VIZINHOS-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.421.936/0001-05, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO FIAT DOBLO PLACAS BAG 5101 REVISÃO DOS 50.000 KM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 72.421.936/0001-05, com sede na RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299 LOJA-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 878,57 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). RECONHECIMENTO: 22/09/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 22/09/2016, pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.

C 6205217

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

contrato	CONTRATO Nº. 258/2016-Pregão Presencial N.º. 112/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 08.386.792/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 259/2016-Pregão Presencial N.º. 112/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VILMAR MEZALURA - CNPJ Nº. 08.676.324/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE À SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 260/2016-Pregão Presencial N.º. 118/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Vinicius Roncaglio-ME - CNPJ Nº. 22.654.822/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 261/2016-Pregão Presencial N.º. 120/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIEGA & SIEGA LTDA - ME - CNPJ Nº. 05.066.577/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, FEITOS SOB MEDIDA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 262/2016-Tomada de preços N.º. 17/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº. 04.949.630/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 222.837,05 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 263/2016-Pregão Presencial N.º. 121/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LINOUEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 82.048.596/0001-64
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/09/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 264/2016-Pregão Presencial N.º. 122/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP - CNPJ Nº. 12.298.916/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE D.R. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2016.

C 6205098

Decreto nº. 2299/2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 175.300,62 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

RODRIGO LORENZONI - Prefeito em exercício